LEI Nº 6.534 /2021

Institui no município de Pará de Minas o Dia dos Moto Clubes.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído no município de Pará de Minas o Dia dos Moto Clubes, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Parágrafo único - A data instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito